

Boletim Semanal



*A Newsletter
da MetaPública*

Edição nº 44 | 06 de outubro de 2025

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | Câmara aprova projeto que isenta do IR quem ganha até R\$ 5 mil/mês
- **Top Três** | Notícias que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

Câmara aprova projeto que isenta do Imposto de Renda quem ganha até R\$ 5 mil por mês

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1087/25, do Poder Executivo, que concede desconto para zerar o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de quem ganha até R\$ 5 mil mensais e institui cobrança adicional para aqueles com rendimento tributável acima de R\$ 600 mil ao ano. A proposta será enviada ao Senado. A intenção do projeto é aumentar o escalonamento dos tributos cobrados com base na chamada alíquota efetiva (encontrada após deduções e isenções).

Para compensar a isenção de até R\$ 5 mil, a proposta cria um patamar mínimo de 10% do IR que pode atingir cerca de 141,4 mil contribuintes pessoas físicas de alta renda que hoje recolhem, em média, com alíquota efetiva de 2,5% de IR sobre seus rendimentos totais, incluindo distribuição de lucros e dividendos. Trabalhadores em geral pagam, em média, 9% a 11% de IR sobre seus ganhos. As reduções para a faixa até R\$ 5 mil se repetem na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do IRPF, quer o contribuinte opte por fazer a declaração completa (com deduções de gastos de saúde e educação, por exemplo) ou opte pelo desconto simplificado (cujo valor é ajustado de R\$ 16.754,34 para R\$ 17.640,00).

Para ler mais sobre este assunto, **clique aqui**.

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





Rede de Tratamento da Litigiosidade Tributária aprova seus dois primeiros Enunciados

Fonte: Conselho Nacional de Justiça



A Rede Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade Tributária aprovou seus primeiros dois enunciados, bem como propostas de resoluções e recomendações a serem apresentadas ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As deliberações foram tomadas na última segunda-feira (22/9), quando ocorreu a quarta reunião do colegiado interinstitucional criado pela Resolução n. 471/2022 e instalado pela Portaria n. 280/2024.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Modificada, regulamentação da reforma tributária volta à Câmara

Fonte: Agência Senado

O Plenário do Senado aprovou, nesta terça-feira (30), o texto alternativo ao projeto de lei complementar (PLP 108/2024) que regulamenta a segunda parte da reforma tributária sobre consumo e outros pontos da Emenda Constitucional 132. O substitutivo do senador Eduardo Braga (MDB-AM) foi aprovado por 51 votos a favor, 10 contrários e 1 abstenção. Modificado, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Municípios devem conferir até 23 de outubro os resultados preliminares do Censo Escolar 2025

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

Publicada no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria MEC 650/2025 divulga os resultados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, com informações sobre matrículas da educação básica em todas as etapas e modalidades: creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio (regular, integrado e normal/magistério), além da Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial e integrada à educação profissional. Agora, escolas e secretarias municipais devem realizar a conferência para confirmar ou, quando necessário, retificar os dados divulgados no Sistema Educacenso até o dia 23 de outubro.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- Nova lei prevê uso de indicadores do IBGE para definir prioridades de programas contra a fome

- Em nota, consultores da Câmara e do Senado apontam maior flexibilidade no orçamento 2026 para créditos suplementares

E muito mais.





A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • • **ATÉ DIA 07 DE OUTUBRO**

Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a ago/25.

• • • • **ATÉ DIA 10 DE OUTUBRO**

Deverão transferir os valores correspondentes a 25% das receitas vinculadas à educação, com base na arrecadação do período de 21 a 30 do mês anterior.

Órgãos Municipais: Deverão realizar a atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de set/25.

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a set/25.

Instituto/Fundos de Previdência dos municípios: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a ago/25.

Instituto/Fundos de Previdência dos municípios: encaminhar o Demonstrativo de Parcelamentos (DP) relativo ao 2º quadr/25.

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp: encaminhar a atualização dos dados dos contratos de obras relativo ao período de **abril/25 a setembro/25 no Sistema Audep Fase IV – módulo Execuções, conforme Comunicado SDG n.º 56/2024 e Comunicado Audep n.º 35/2024.** Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG n.º 34/2018, Comunicado SDG n.º 03/2019, Comunicado SDG n.º 19/2019, Comunicado SDG n.º 29/2019 e Comunicado SDG n.º 42/2019.).



• • • • **ATÉ DIA 13 DE OUTUBRO**

Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: Deverão encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a ago/25.

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEP – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a set/25.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA SEMANA

Aprovada em 9 de setembro, a Emenda Constitucional nº 136 inaugura uma nova fase para os municípios e seus institutos de previdência. A medida dá respiro ao pagamento de precatórios e cria espaço para replanejar o sistema previdenciário, mirando a redução de déficits históricos na gestão pública.

Os Institutos Municipais de Previdência, autarquias responsáveis pela administração dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), lidam com receitas de destinação específica: o fundo financeiro, voltado ao pagamento de servidores inativos e pensionistas, e o fundo previdenciário, destinado à formação de reservas para benefícios presentes e futuros. A gestão é feita em nome dos segurados, com exceção da Taxa de Administração — limitada a 2% da folha —, incorporada ao patrimônio da própria entidade para custear sua estrutura.

O destaque trazido na Orientação Técnica é quanto ao que está disposto no artigo 6º, a base de cálculo do PIS/Pasep, tema que promete reflexos diretos na organização financeira dos institutos. Assunto importante que mereça a leitura.

Leia a **Orientação Técnica 40/2025** publicada pela MetaPública nesta semana e entenda mais sobre o assunto **[clikando aqui](#)**.

Não perca nenhum informativo da MetaPública.
Inscreva-se em nossa lista de transmissão e acompanhe
nossos canais corporativos e redes sociais.



atendimento@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
 (17) 3302-9070 (Whatsapp)

